ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 06 MAR 2024
Presidente

INDICAÇÃO N.º 87/2024.

Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida em favor da nossa coletividade.

"Que em prazo razoável, seja encaminhado à Câmara Municipal de Mangaratiba projeto de lei de autoria do Chefe do Poder Executivo dispondo sobre a criação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) animal na cidade."

APROVADO
Em 06 MAR 2024
Presidente

JUSTIFICATIVA

É fundamental que o nosso Município tenha ao menos uma Unidade Básica de Saúde Veterinária para tratamento animal, incluindo também vacinações, remédios, castração permanente, exames e pequenas cirurgias, tratando ainda da fauna silvestre.

Trata-se de algo que vem ao encontro da saúde pública sendo hoje indispensável a Administração Pública construir um leque de ações voltadas à causa animal.

Como se sabe, a saúde e o bem-estar animal têm como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, o conforto, a ausência de dor, lesões, doenças, medo ou aflição.

É inegável o crescimento da economia ligada aos animais domésticos, a chamada "pet economia", no Brasil, que somente perde para os EUA, em números ligados ao consumo de insumos neste mercado específico.

Apesar disso, o abandono de animais em Mangaratiba como em todo o país aumenta visivelmente, movido pela crise econômica, desemprego, e sobretudo pela desinformação de muitos que não cuidam em castrar seus animais, faltando planejamento para a manutenção e saúde dos animais de estimação, entre outros fatores, o que se torna também um caso de saúde pública.

Importante dizer que já temos diversas leis aprovadas que compõem o ordenamento jurídico local quanto á causa de defesa animal, embora não implementadas. E, neste sentido, a UBS VET certamente irá beneficiar famílias de baixa renda e protetores dos animais que não têm condições de tratar seus bichos de estimação em clínicas particulares, inclusive, permitindo convênios com estabelecimentos veterinários da própria cidade.

Outrossim, temos em nosso território municipal uma ampla área protegida por meio de unidades de conservação da natureza, a exemplo dos parques do Cunhambebe e da Pedra do Urubu, de modo que a criação dessa unidade certamente irá auxiliar as ações necessárias para a proteção da nossa biodiversidade.

Mangaratiba, 05 de março de 2024.

VEREADOR
HUGO GRAÇANO

Câmara Municipal de Mangaratiba